

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

0016/2023

## CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO GONÇALO MONIZ (254422)

## OBJETO

Contatação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliários conforme especificações técnicas.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.780,67

## DATA DA SESSÃO

05/09/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO .....	8
7. CONTRATAÇÃO.....	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – IGM/FIOCRUZ-BA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2023**

**(Processo Administrativo n.º25383.000308/2023-23)**

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio do Instituto Gonçalo Moniz sediado a Rua Waldemar Falcão, 121, Bairro: Candeal de Brotas, CEP: 40.296-710, Salvador – Ba, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 05/09/2023**

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 h**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção, montagem e instalação de mobiliário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VLR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção, montagem e instalação de mobiliário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.	22586	UN	01	R\$48.780,67

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total do item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
    - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
  - 3.9. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
    - 3.9.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
      - 3.9.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
    - 3.9.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
    - 3.9.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*
- Nota Explicativa: Atentar se o sistema já possui essa funcionalidade. Caso não tenha sido disponibilizado no sistema, desconsiderar o subitem 3.10 e itens subordinados.***

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) **SICAF**;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para realização do cadastro de seu representante legal no **Sistema Eletrônico de Informação – SEI** acessando o link: <https://portal.fiocruz.br/comoacessar-o-sei-para-usuarios-externos> e assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 7.2.1. O **SEI** é o sistema de informação onde tramita o processo digital da presente contratação e o cadastro do adjudicatário é obrigatório no prazo acima para fins de registro e assinatura eletrônica dos instrumentos contratuais, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 do mesmo diploma e demais cominações legais.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. ***O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:***
- 7.3.1. ***referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;***
- 7.3.2. ***a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;***
- 7.3.3. ***a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.***
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
    - 9.12.2.1. *ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar/ Especificações Técnicas*
  - 9.12.3. ANEXO III – *Informações Complementares a Nota de Empenho;*
  - 9.12.4. ANEXO IV – *Atestado de Visita.*

Salvador – BA., 25 de agosto de 2023.

**VALDEYER GALVÃO DOS REIS**  
Substituto eventual do Ordenador de Despesas

**MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**  
Diretora da Unidade

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **No caso de Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Para cadastro no **SEI** será necessário Cópia do Contrato Social consolidado ou documento equivalente, bem como do RG e CPF do representante Legal que assinará as Informações complementares a Nota de Empenho, e cópia da procuração.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0016/2023

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.6.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais e/ou municipal* relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 1.4.2 ***Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, ou, alternativamente, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.***
- 1.4.3 ***Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem o prévio fornecimento de itens de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.***
- 1.4.4 Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado

# Termo de Referência 48/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
48/2023	254422-CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	SILVANA SOUSA DA PAZ	25/08/2023 10:51 (v 3.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		25383.000308/2023-23

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de serviço de CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO de acordo com as especificações anexadas a este Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

1.

1.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO	22586	UN	1	R\$ 48.780,67	R\$ 48.780,67

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.780,67 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. 4.1.1 Adoção de medidas para racionalizar uso de energia elétrica e água tratada e evitar o seu desperdício.
2. 4.1.2 Utilização de materiais e equipamentos nos serviços que, comprovadamente, contribuam para a promoção da sustentabilidade.
3. 4.1.3 Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
4. 4.1.4 Respeito as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atuando em conformidade com a Resolução nº 176/2000-ANVISA.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.3.1 Não se trata de contrato contínuo com mão de obra exclusiva.

### 5. VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. As empresas licitantes poderão agendar previamente com a Seção de Manutenção do IGM – Fiocruz – BA, através do telefone (71) 3176-2235, de 2ª a 6ª- feira, no das. 09:00 horas às 16:00 horas.

5.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias), com início após a assinatura do contrato.

6.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

*Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador - BA.*

6.3 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar a garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. para defeitos de fabricação e montagem.

## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA**

8.1 A demanda do IGM/FIOCRUZ-BA órgão tem como base as seguintes características:

1.
  - 1.1. 8.1.1 *Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;*
  - 1.2. 8.1.2 *Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu término*
  - 1.3. 8.1.3 *Manter no atendimento ao contrato com o IGM/FIOCRUZ profissional habilitado e qualificado à operacionalização dos serviços, com experiência profissional compatível com os serviços objeto deste contrato;*
  - 1.4. 8.1.4 *Fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção de caráter rotineiro e individual, E.P.I., de acordo com a Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;*
  - 1.5. 8.1.5 *Disponibilizar para atendimento ao contrato com o IGM/FIOCRUZ, das ferramentas necessárias à execução dos serviços, objeto deste contrato;*

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

1. 9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
2. 9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
3. 9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.
  - 1.1.

- 1.1.1. 9.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 1.1.2. 9.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 1.1.3.
2. 9.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 3.
- 4.
- 4.1.
- 4.1.1. 9.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 4.2.
5. 9.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6. 9.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
7. 9.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 8.
- 9.
- 9.1.
- 9.1.1. 9.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
10. 9.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
11. 9.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
12. 9.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 9.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 9.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.
  - 1.1.
    - 1.1.1. 9.2.1.1 não produziu os resultados acordados;

1.1.2. 9.2.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratada;

1.1.3. 9.2.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.2.

2.

### 9.3 DO RECEBIMENTO

1. 9.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias, contado da emissão do relatório de serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2.

3.

3.1. 9.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

3.1.1.

3.1.2. 9.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

3.1.3. 9.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.1.4. 9.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

3.2. 9.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

3.2.1.

3.2.2.

3.2.2.1. 9.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.2.2.2.

4. 9.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos /refeitos/substituídos no prazo de 10 (*dez*) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.

6. 9.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.

7.1. 9.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2. 9.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3. 9.3.3.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no relatório de serviço*.

7.4.

7.5.

8. 9.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.4 DO PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.

1.1.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.4 *Comprovação de aptidão para execução de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

10.5 – *Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT 13.961 (edição mais recente) emitida por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o Fabricante e o modelo ofertado.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1. 11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 2.
3. *Gestão/Unidade: Instituto Gonçalo Moniz / FIOCRUZ-BA;*
4. *Fonte de Recursos: 1002000000*
5. *Programa de Trabalho: 10305502383270001;*
6. *Elemento de Despesa: 339039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;*
7. *Plano Interno: PGC 1597/2022;*

11.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVANA SOUSA DA PAZ**

Técnico em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 10:04:18.

**RONI DIAS VINHAS**

Tecnologista em Saúde Pública

**ADRIANA LANFREDI RANGEL**

Tecnologista em Saúde Pública

# Estudo Técnico Preliminar 102/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25383.000308/2023-23

## 2. Descrição da necessidade

A Plataforma de Vigilância Molecular é um setor multiusuário do IGM, que presta serviços especializados na área de biologia molecular. Desde o início do funcionamento do setor, várias adequações precisaram ser feitas de forma a atender plenamente as necessidades operacionais do mesmo.

Atualmente, para dar continuidade à adequação do espaço, um conjunto de mobiliários precisam ser adquiridos, de forma a atender a legislação no que se refere à ergonomia, contenção de patógenos com potencial infectante e armazenamento de materiais e insumos. Esses mobiliários devem atender as especificações contidas no projeto (anexado a este ETP), referente as dimensões, quantidades e materiais utilizados.

Desta forma, a aquisição dos itens de mobiliários visa atender plenamente as necessidades do setor.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade da manutenção da infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e serviços de referência no IGM.

Solicita-se aquisição imediata de acordo com a liberação de recursos para tal fim.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Plataforma de Vigilância Molecular	Silvana Sousa da Paz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Deverá ser utilizada a Dispensa Eletrônica, Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 para esta contratação, uma vez que fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação.
- Tendo em vista que o IGM/FIOCRUZ-BA não dispõe em seu quadro de pessoal com qualificação técnica para tanto, o referido serviço deverá ser objeto da presente contratação.
- Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados, e a Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos causados a terceiros e ao patrimônio da FIOCRUZ, decorrentes da realização dos referidos trabalhos.



- A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de Sustentabilidade Ambiental quando da execução do serviço de manutenção:

- Adoção de medidas para racionalizar uso de energia elétrica e água tratada e evitar o seu desperdício.
- Utilização de materiais e equipamentos nos serviços que, comprovadamente, contribuam para a promoção da sustentabilidade.
- Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Respeito as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atuando em conformidade com a Resolução nº 176/2000-ANVISA.

- A duração do contrato será de 90 (noventa) dias.

- A quantidade de deslocamentos e de hospedagens são de responsabilidade da Contratada e deverão ser consideradas no custo das horas de manutenção do equipamento.

### 5. Levantamento de Mercado

Foi solicitado um orçamento (anexado à RCO) para estimativa do valor do serviço.

### 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, encontra-se detalhada no quadro abaixo.

<p><b>Serviço:</b> CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO de acordo com as especificações anexadas a este ETP.</p>		
<p><b>Cor:</b> de acordo com as especificações descritas no documento em anexo.</p>	<p><b>Modelo:</b> de acordo com as especificações descritas no documento em anexo.</p>	<p><b>LAB:</b> Plataforma Vigilância Molecular</p>
<p><b>PEÇAS / PRODUTOS</b></p>		
<p>Armário em MDF, sob bancada - Quantidade: 2 unidades</p>		
<p>Armário baixo com rodízio, em MDF – Quantidade: 7 unidades</p>		
<p>Gaveteiro com rodízio, em MDF - Quantidade: 8 unidades</p>		
<p>Armário médio, em MDF – Quantidade: 1 unidades</p>		

Bancada de procedimento, 800 mm – Quantidade: 1

Bancada de procedimento, 1600 mm – Quantidade: 5

Bancada de procedimento, 2000 mm – Quantidade: 1

Armário suspenso em MDF, 8 portas, comprimento 3450mm – Quantidade: 1

Armário suspenso em MDF, 4 portas, comprimento 2000 mm – Quantidade: 1

Armário suspenso em MDF, 4 portas, comprimento 1778 mm – Quantidade: 1

Armário suspenso em MDF, 3 portas, comprimento 1420 mm – Quantidade: 1

Cabedeiro de parede para jaleco, em tudo de aço inoxidável de 25 mm – Quantidade:1

Sapateira em MDF – Quantidade: 1

## SERVIÇOS

CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO de acordo com as especificações anexadas a este ETP.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária a ser contratada encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO de acordo com as especificações anexadas a este ETP.	1

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.780,67

Conforme proposta obtida a partir de pesquisa de mercado com fornecedor, anexada à requisição de compras, estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 48.780,67 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pretende-se adquirir e contratação do serviço em apenas uma etapa, devido aos inúmeros trâmites e gastos não cabendo desta forma, o parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de manutenção do equipamento encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Anual da Unidade, contida na seguinte programação:

Órgão: Fundação Oswaldo Cruz

Unidade: Instituto Gonçalo Moniz / FIOCRUZ-BA

Gestão/Unidade: 254444/254422

Setor: Plataforma de Vigilância Molecular

Ação Orçamentária: 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Finalidade: 615 – Apoio à Gestão da Ação

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10305502383270001

Elemento de Despesa: 339039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto vigente: 5023.8327.652.36992 - Implantação, manutenção e fortalecimento da Plataforma de Vigilância Molecular (PVM)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço propiciará a confecção, montagem e instalação de mobiliário adequado para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas na Plataforma de Vigilância Molecular, garantindo a qualidade das atividades realizadas no setor, atendendo aos requisitos de ergonomia, contenção de patógenos potencialmente infectantes e correto armazenamento de materiais e insumos.

## 13. Providências a serem Adotadas

A equipe da Plataforma de Vigilância Molecular (PVM) e do Serviço de Infraestrutura do IGM /FIOCRUZ serão responsáveis pelo acompanhamento do serviço junto a empresa contrata.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço prevê o descarte adequado de possíveis resíduos, garantindo não haver riscos de contaminação ao ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVANA SOUSA DA PAZ**

Técnico em saúde Pública



*Assinou eletronicamente em 25/08/2023 às 10:48:39.*

**RONI DIAS VINHAS**

Tecnologista em Saúde Pública

**ADRIANA LANFREDI RANGEL**

Tecnologista em Saúde Pública

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Especificação de mobiliário - PVM.pdf (1.37 MB)

**Anexo I - Especificação de mobiliário - PVM.pdf**

## ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS

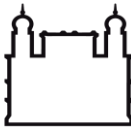
### **Mobiliário Industrializado para a Plataforma de Vigilância Molecular do Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ/BA**

As especificações apresentadas visam equipar a Plataforma de Vigilância Molecular do Instituto Gonçalo Moniz, com mobiliário adequado a cada ambiente.

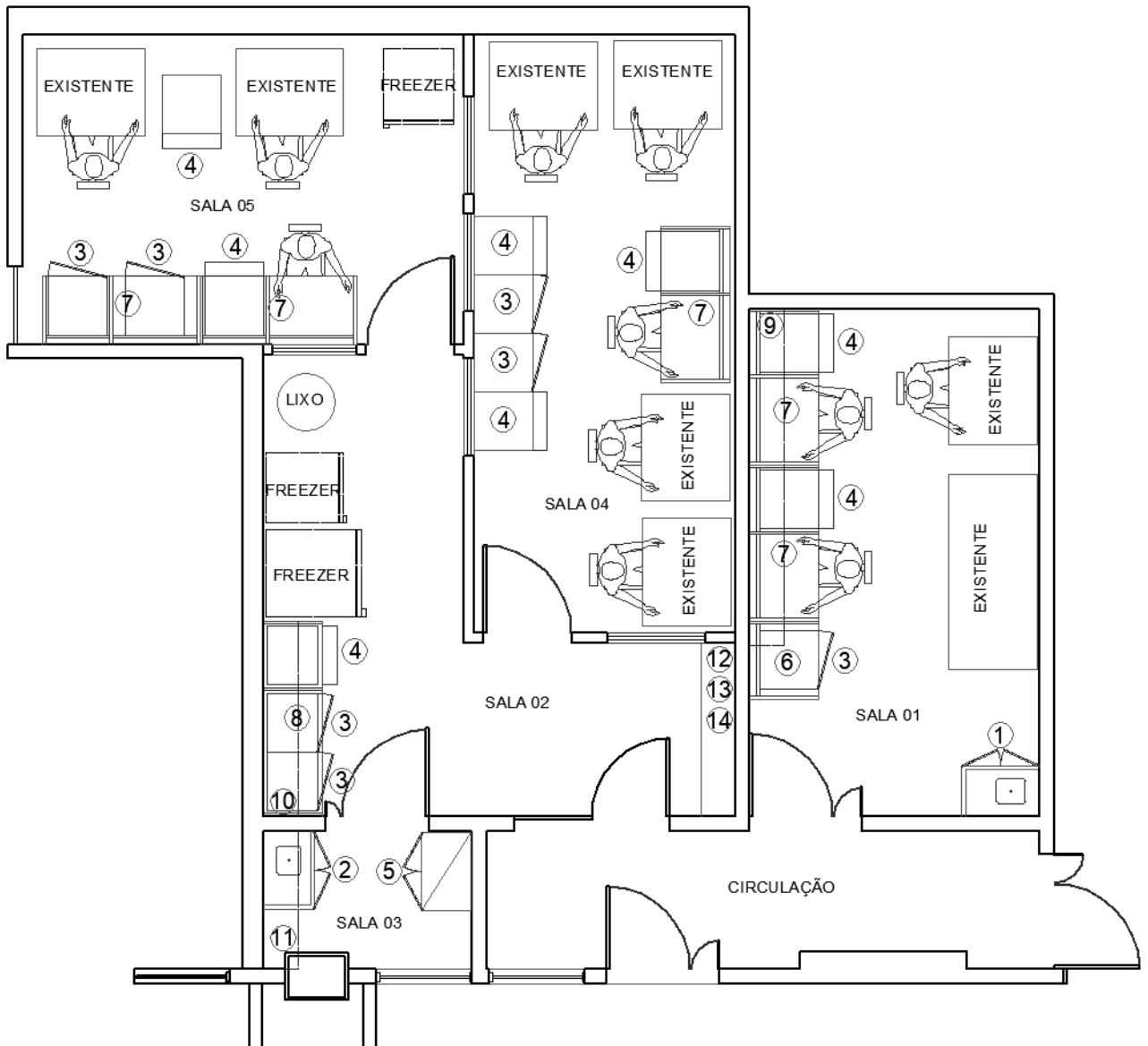
#### **A - Disposições Gerais:**

1. As dimensões apresentadas nos desenhos estão em milímetros e são aproximadas, por se tratar de móveis industrializados, com detalhes próprios da empresa que os fabrica.
2. As dimensões de cada um dos componentes podem apresentar variações aproximadas, para mais ou menos das cotas dos desenhos desta especificação e layout.
3. As especificações constituem uma exigência mínima, de modo a balizar o nível de qualidade e preço do produto pretendido.
4. Os acabamentos dos móveis deverão ser no padrão Argila.
5. O transporte, montagem e instalação do mobiliário, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
6. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

**TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS QUANDO DA VISITA AO LOCAL, ANTES DA LICITAÇÃO.**



**B – Localização do Mobiliário:**





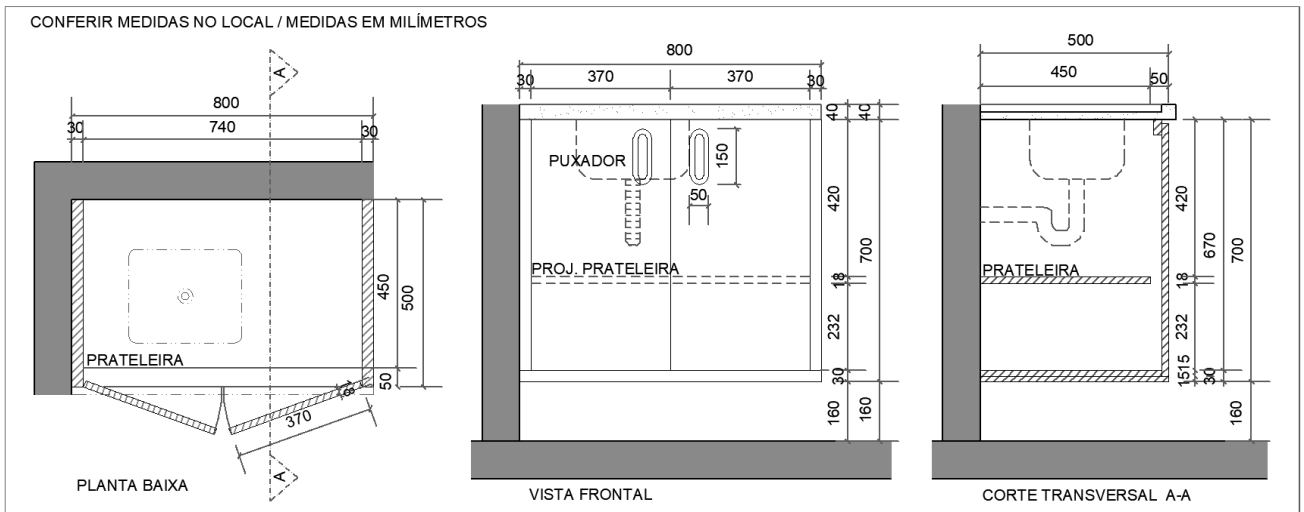
### **C – Especificação do Mobiliário:**

#### **ITEM 01 - ARMÁRIO EM MDF SOB BANCADA**

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), instalado sob bancada existente e suspenso 160mm do piso. Composto de laterais, base, uma prateleira interna formando dois vãos com alturas reguláveis e duas portas de abrir com puxadores e fechadura.

Dimensão: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 700mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



### **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

#### **PORTAS:**

Duas portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor, coladas a quente com adesivo termoplástico; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; puxador embutido em cada porta, do tipo concha com cavidade em raio de 25°, em aço inoxidável, com dimensão de 150mm (comprimento) x 50mm (largura).

---

#### FECHADURA:

---

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

---

#### PRATELEIRA:

---

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

#### BASE:

---

Em painel de fibra de média densidade (MDF), espessura total de 30mm em chapa dupla de 15mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

#### LATERAIS:

---

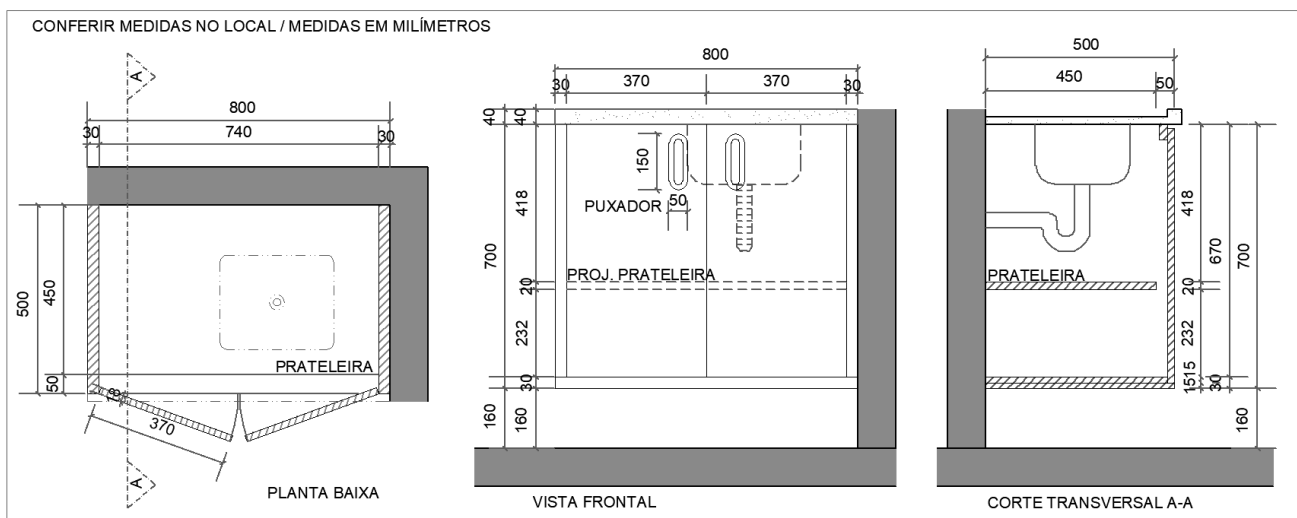
Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

## ITEM 02 - ARMÁRIO EM MDF SOB BANCADA

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), instalado sob bancada existente e suspenso 160mm do piso. Composto de laterais, base, uma prateleira interna formando dois vãos com alturas reguláveis e duas portas de abrir com puxadores e fechadura.

Dimensão: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 700mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

### PORTAS:

Duas portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor, coladas a quente com adesivo termoplástico; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; puxador embutido em cada porta, do tipo concha com cavidade em raio de 25°, em aço inoxidável, com dimensão de 150mm (comprimento) x 50mm (largura).

---

#### FECHADURA:

---

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

---

#### PRATELEIRA:

---

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

#### BASE:

---

Em painel de fibra de média densidade (MDF), espessura total de 30mm em chapa dupla de 15mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

#### LATERAIS:

---

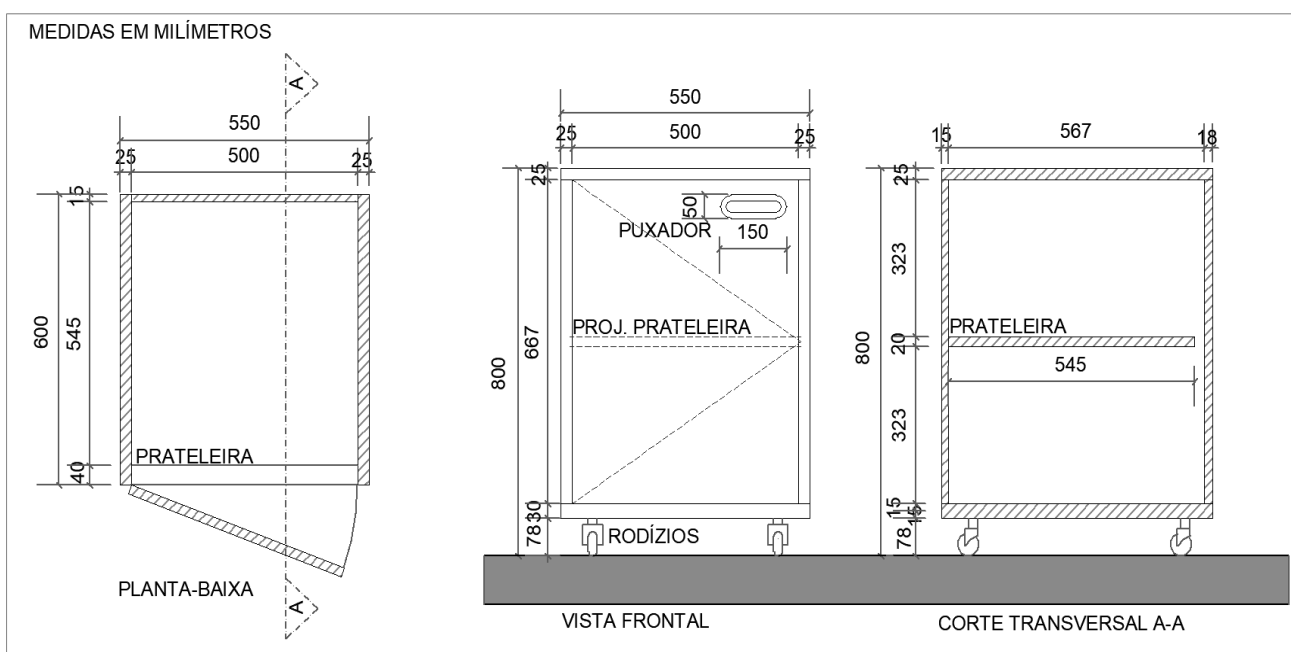
Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

## ITEM 03 - ARMÁRIO BAIXO COM RODÍZIOS

Quantidade = 07 unidades

Módulo de armário baixo volante (com rodízios) em painel de fibra de média densidade - em MDF (*Medium Density Fiberboard*). Composto de tampo, laterais, base, fundo, roldanas e uma prateleira interna, formando dois vãos com alturas reguláveis.

Dimensão: 550mm (largura) x 600mm (profundidade) x 800mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



### ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

#### TAMPO:

Em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente com adesivo termoplástico.

#### PORTA:

Uma porta de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor

argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor, coladas a quente com adesivo termoplástico; possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; um puxador embutido do tipo concha com cavidade em raio de 25°, em aço inoxidável, com dimensão de 150mm (comprimento) x 50mm (largura).

---

#### FECHADURA:

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

---

#### PRATELEIRA:

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

#### BASE:

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

#### LATERAIS:

---

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

---

#### FUNDO:

---

Fundo em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do armário, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

---

#### RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

---

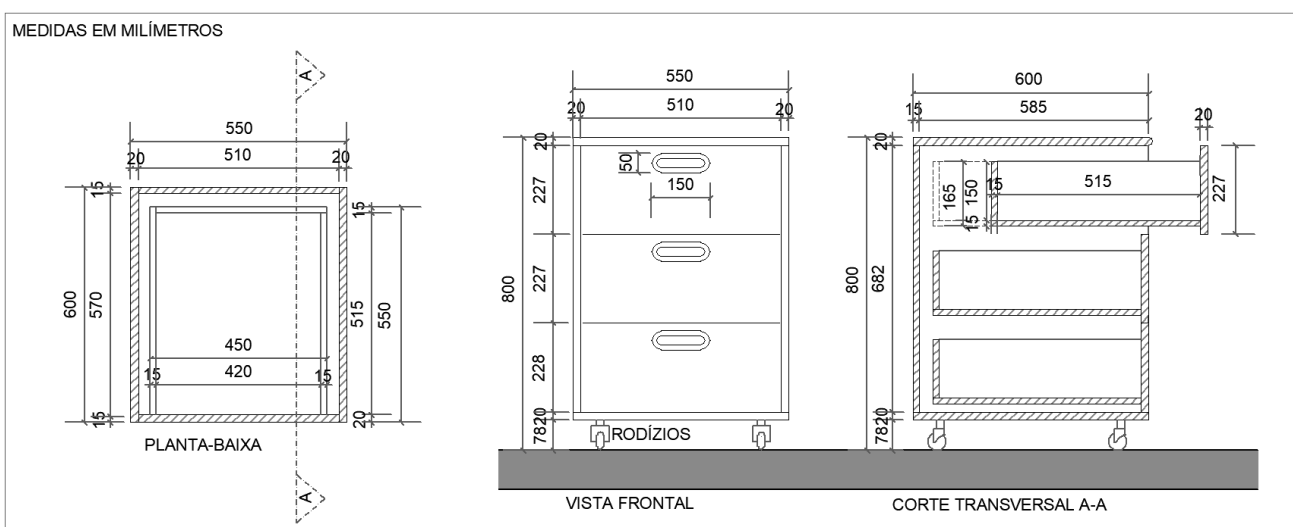
Quatro rodízios transparentes com rolamento composto por roda em poliuretano transparente (gel) com diâmetro de 50mm, eixo giratório que permite movimentos em 360° dos rodízios, com freio (trava).

## ITEM 04 - GAVETEIRO COM RODÍZIOS

Quantidade = 08 unidades

Módulo de gaveteiro baixo volante (com rodízios) em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*). Composto de tampo, laterais, base, fundo, três gavetas e roldanas.

Dimensão: 550mm (largura) x 600mm (profundidade) x 800mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



### ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

#### TAMPO:

Em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente com adesivo termoplástico.

#### BASE:

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.



---

#### LATERAIS:

---

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna, paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

---

#### FUNDO:

---

Fundo em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

---

#### GAVETAS:

---

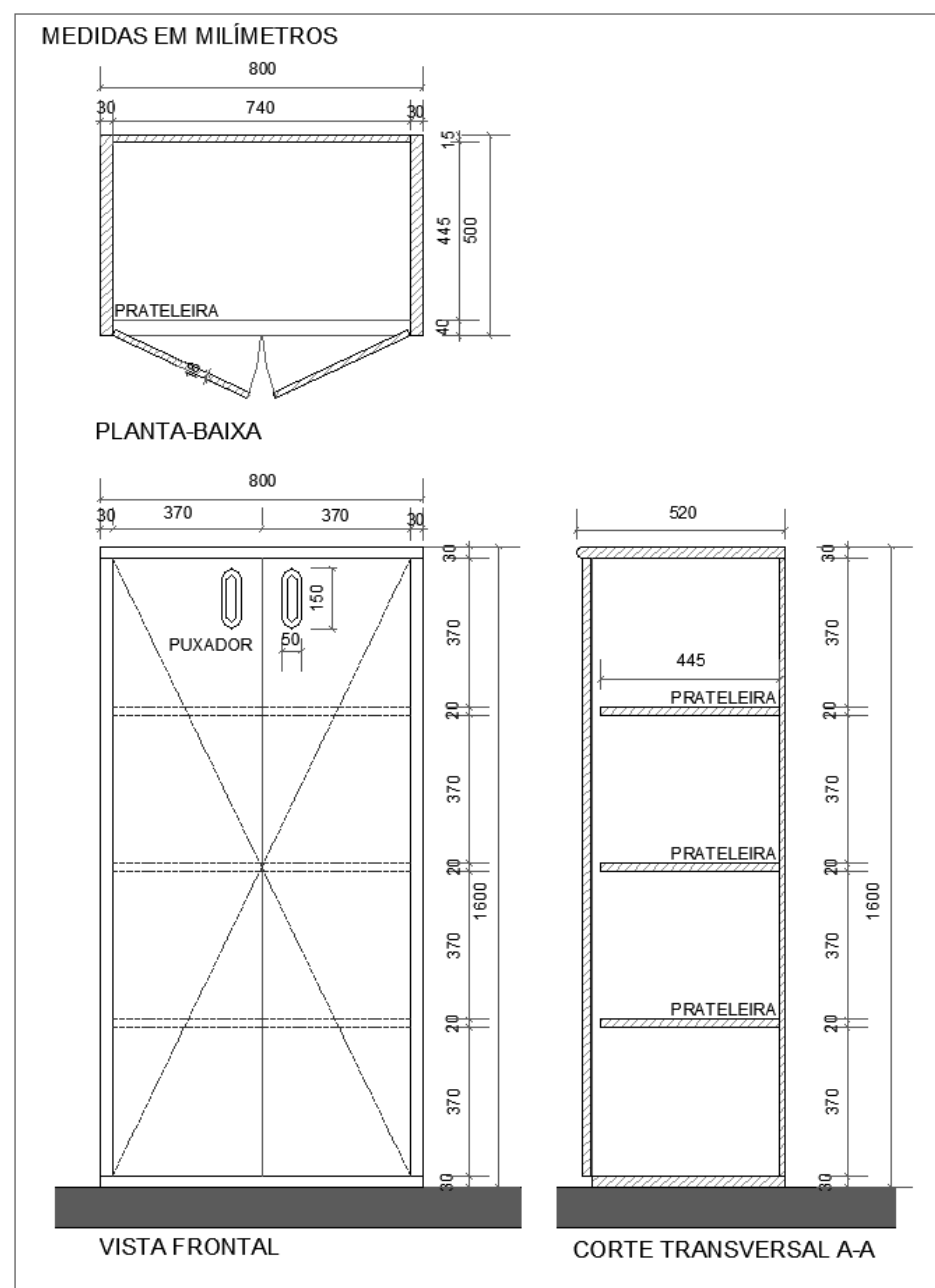
Quatro gavetas com frente em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente com adesivo termoplástico; corpo da gaveta em painel de fibra de média densidade (MDF) com espessura mínima de 15mm, com profundidade interna mínima de 515mm e largura interna mínima de 420mm; revestimento do corpo da gaveta em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; guias metálicas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo *chipboard* zincado; as guias devem ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo com duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

## ITEM 05 - ARMÁRIO MÉDIO

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário médio em painel de fibra de média densidade - em MDF (*Medium Density Fiberboard*). Composto de tampo, laterais, base, fundo e três prateleiras internas, formando quatro vãos com alturas reguláveis.

Dimensão: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 1600mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



---

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

---

### **TAMPO:**

---

Em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente com adesivo termoplástico.

---

### **PORTAS:**

---

Duas portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor, coladas a quente com adesivo termoplástico; possui, no mínimo, três dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; um puxador embutido do tipo concha com cavidade em raio de 25°, em aço inoxidável, com dimensão de 150mm (comprimento) x 50mm (largura) em cada porta.

---

### **FECHADURA:**

---

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

---

### **PRATELEIRAS:**

---

Três prateleiras reguláveis, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em

poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

#### BASE:

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças e pés niveladores em aço (zincado branco).

---

#### LATERAIS:

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 190mm.

---

#### FUNDO:

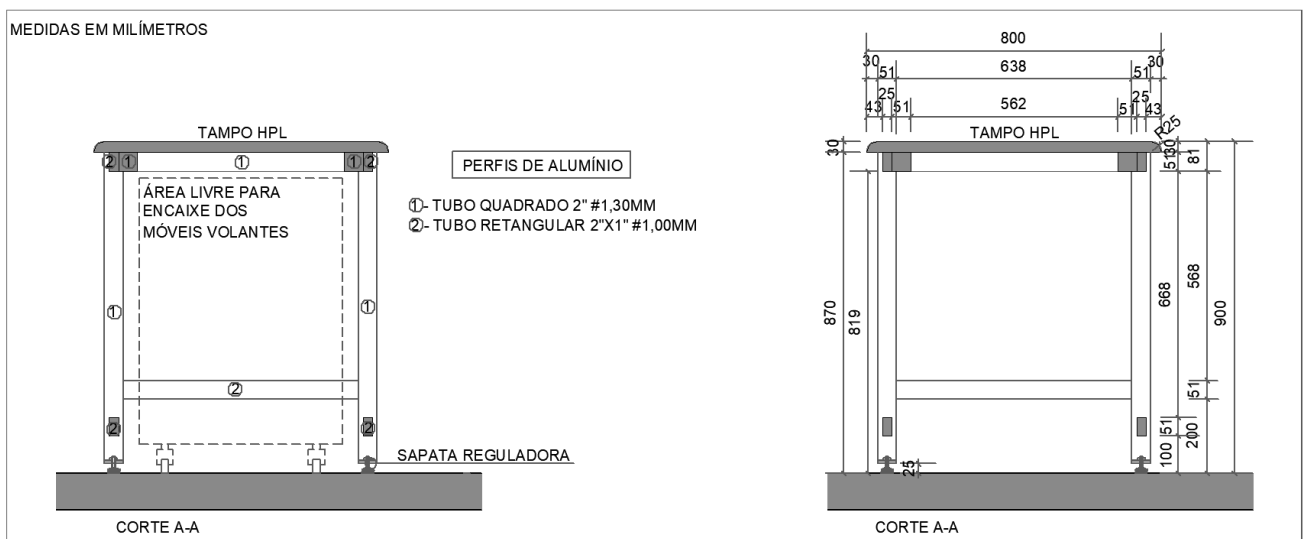
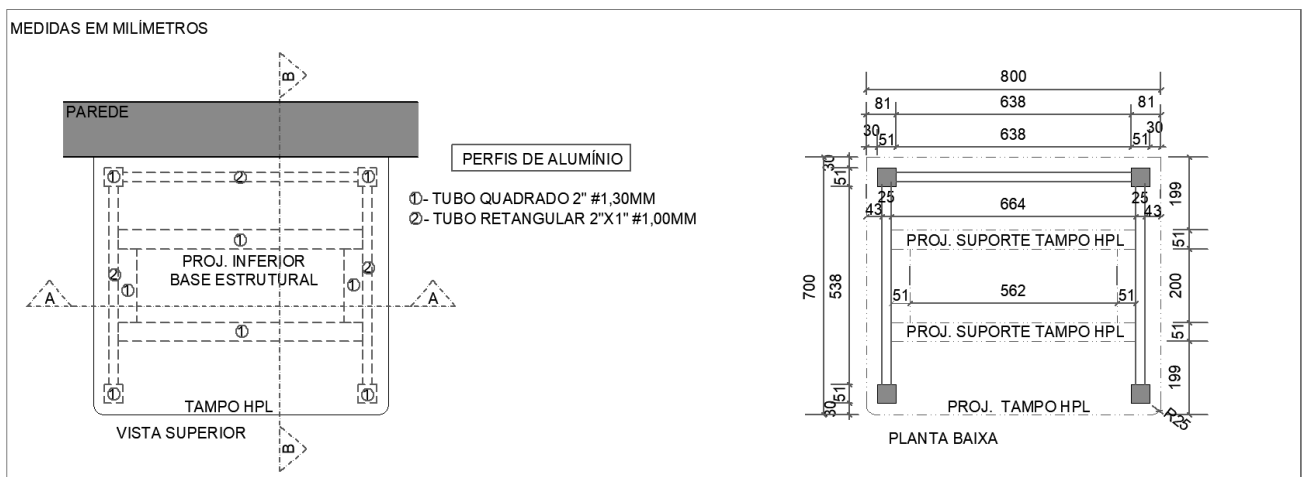
Fundo em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 15mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do armário, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

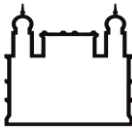
## ITEM 06 - BANCADA DE PROCEDIMENTOS (COMPRIMENTO = 800MM)

Quantidade = 01 unidade

Bancada de procedimentos, composto de tampo em painel compacto fenólico com camada externa de polímero sintética revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (*High Pressure Laminate*) e estrutura de base em alumínio extrudado e sapata de altura regulável.

Dimensão: 800mm (largura) x 700mm (profundidade) x 900mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:

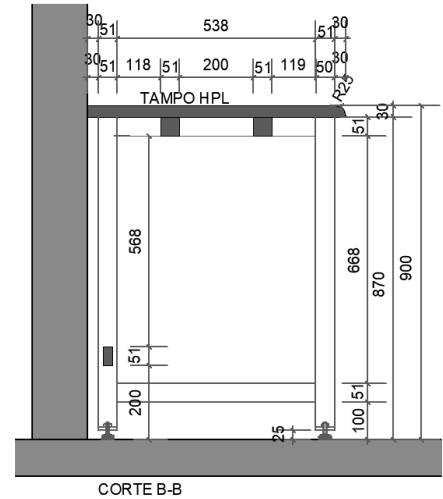
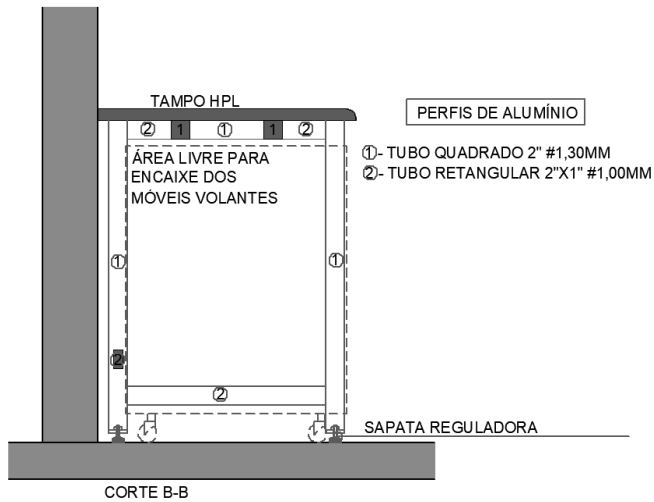




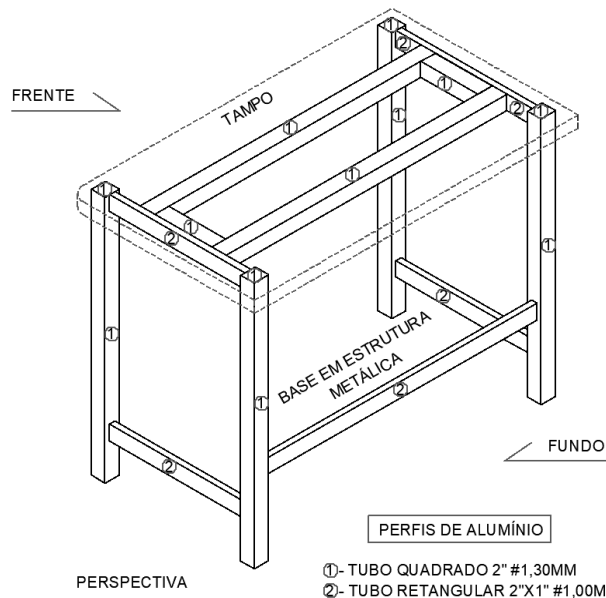
Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Gonçalves Moniz

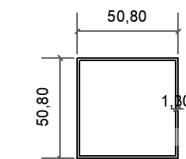
MEDIDAS EM MILÍMETROS



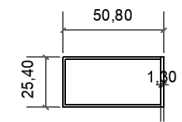
MEDIDAS EM MILÍMETROS



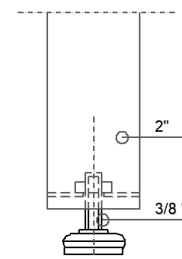
DETALHES



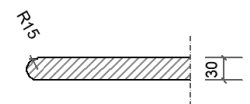
TUBO QUADRADO 2" #1,30MM



TUBO RETANGULAR 2"X1" #1,00MM



SAPATA REGULADORA



BORDA DA BANCADA

## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

### SUPERFÍCIE DE TRABALHO:

Tampo em painel compacto fenólico, com 30mm de espessura, composto por papel *kraft* e resinas fenólicas, com camada externa de polímero sintética revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (*High Pressure Laminate*) de acordo com especificações EN 438 classe HGS.

---

## COMPONENTES METÁLICOS:

---

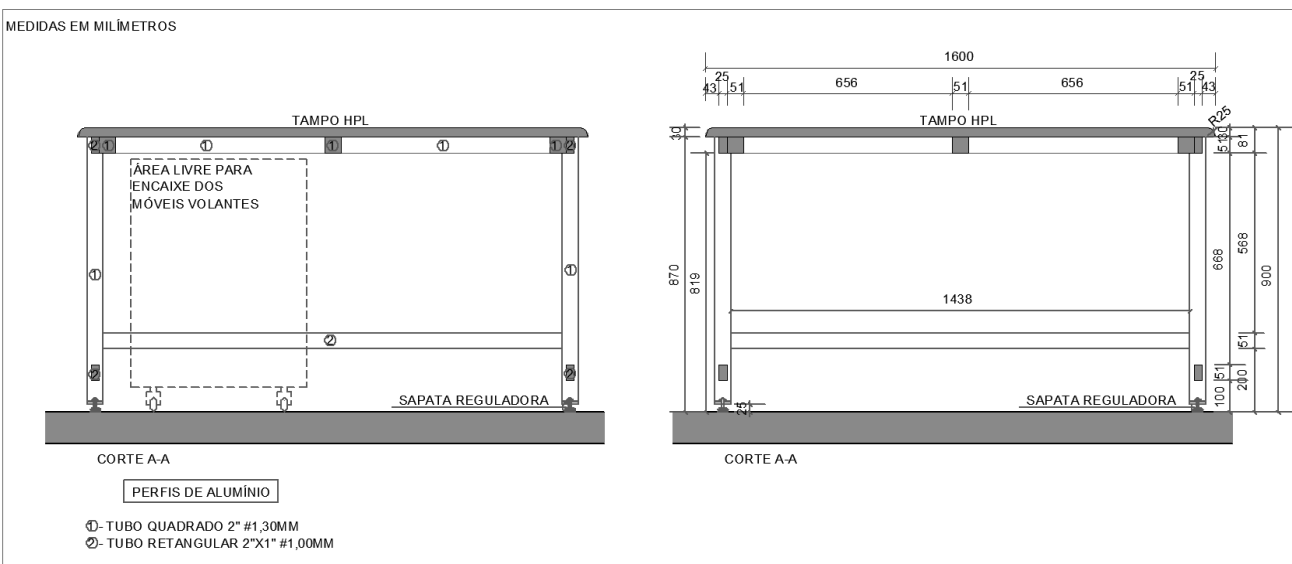
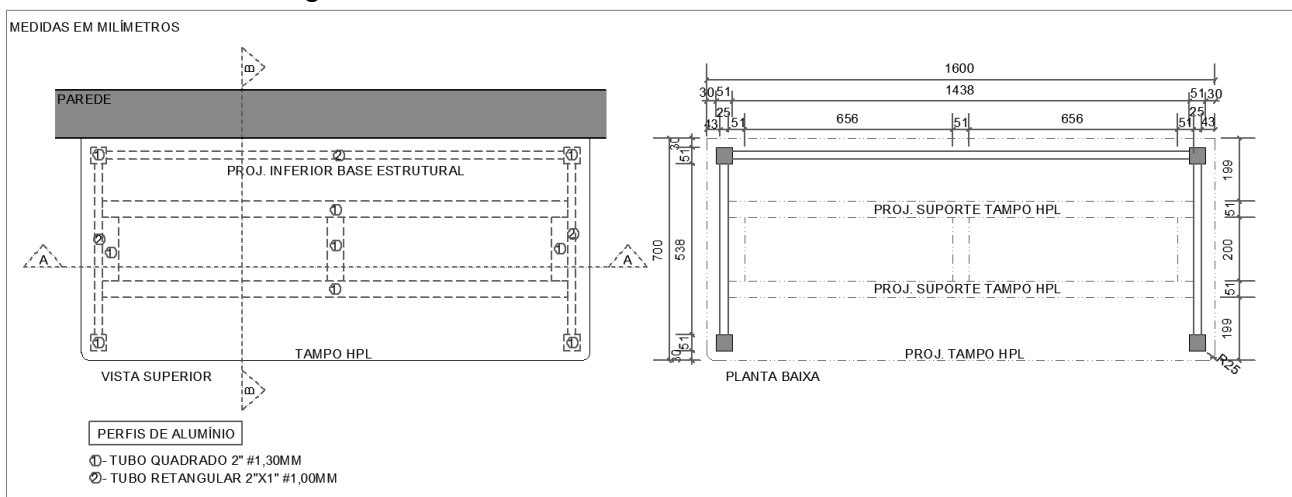
Estruturas verticais em perfis de alumínio extrudado, permitindo alto nível de estabilidade, resistência à vibração e distorção, com capacidade de carga de 550 Kg distribuída sobre o tampo. Painéis transversais perfurados em chapa de aço 1.5mm, reforçando a estabilidade lateral. Moldura em chapa de aço e tubo de aço retangular, apoiam e sustentam o tampo. Suportes e apoios da moldura do tampo em chapa de aço. Tamos ajustáveis na altura mecanicamente padrão. Pés niveladores em aço (zincado branco), montados nos perfis estruturais. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

## ITEM 07 - BANCADA DE PROCEDIMENTOS (COMPRIMENTO = 1600MM)

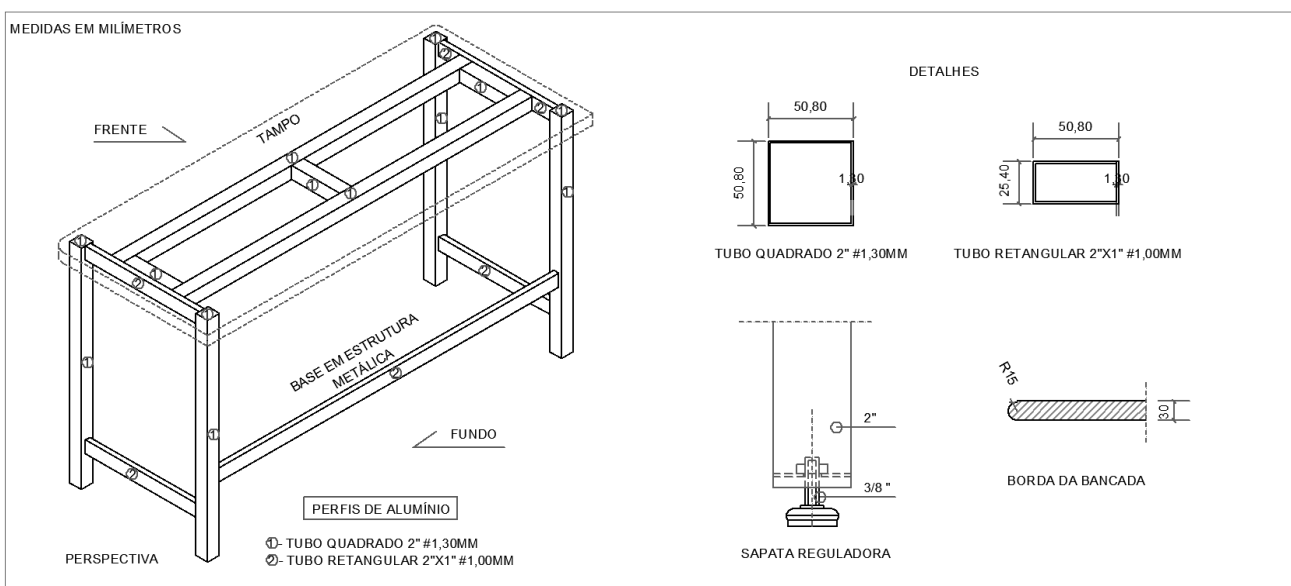
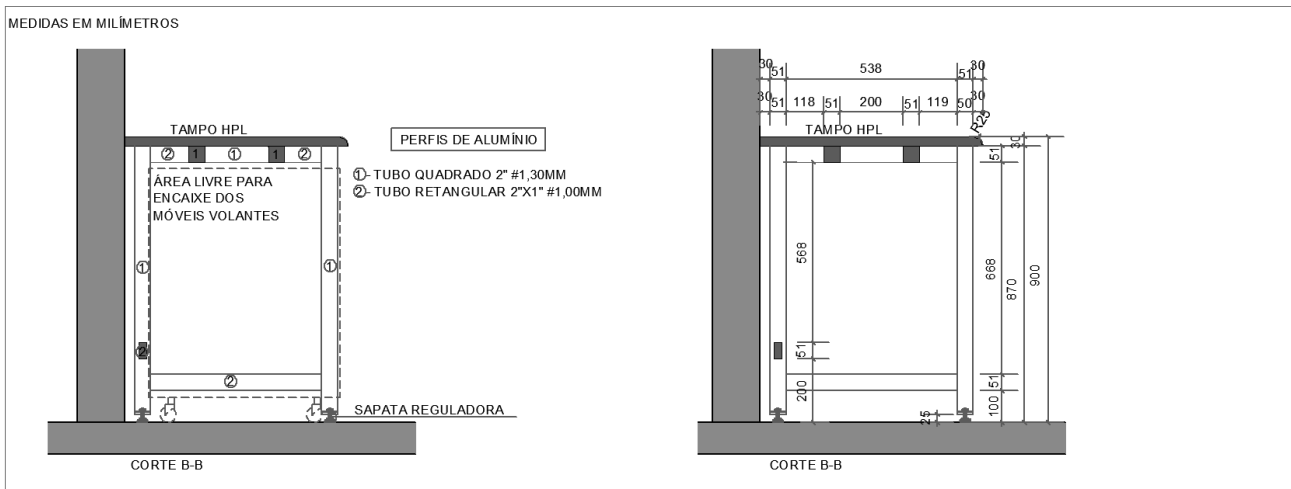
Quantidade = 05 unidades

Bancada de procedimentos, composto de tampo em painel compacto fenólico com camada externa de polímero sintética revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (*High Pressure Laminate*) e estrutura de base em alumínio extrudado e sapata de altura regulável.

Dimensão: 1600mm (largura) x 700mm (profundidade) x 900mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:







## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

### SUPERFÍCIE DE TRABALHO:

Tampo em painel compacto fenólico, com 30mm de espessura, composto por papel *kraft* e resinas fenólicas, com camada externa de polímero sintética revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (*High Pressure Laminate*) de acordo com especificações EN 438 classe HGS.

### COMPONENTES METÁLICOS:

Estruturas verticais em perfis de alumínio extrudado, permitindo alto nível de estabilidade, resistência à vibração e distorção, com capacidade de carga de 550 Kg distribuída sobre o tampo. Painéis transversais perfurados em chapa de aço 1.5mm, reforçando a estabilidade lateral. Moldura em chapa de aço e tubo de aço retangular, apoiam e sustentam o tampo.

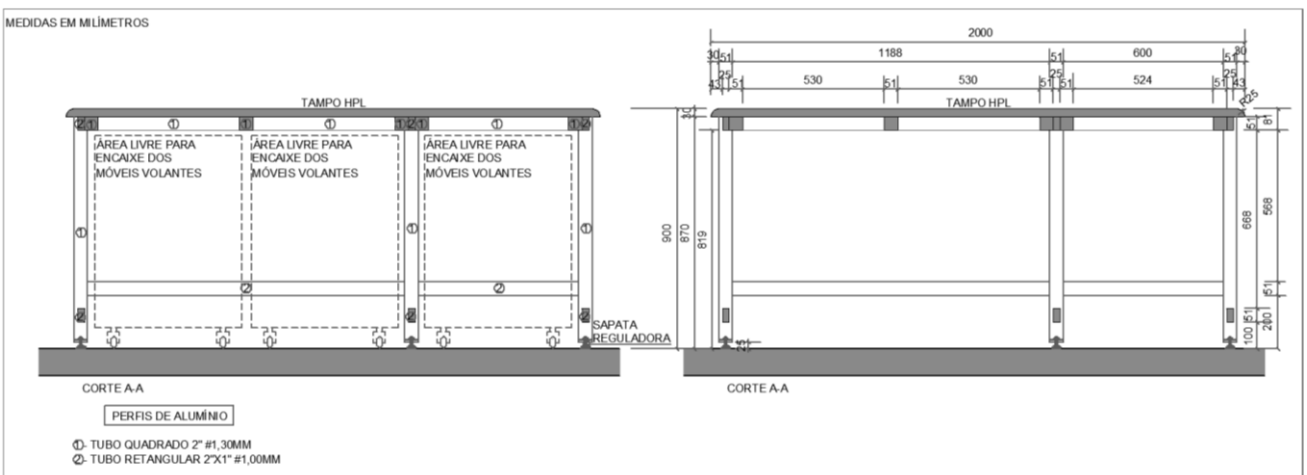
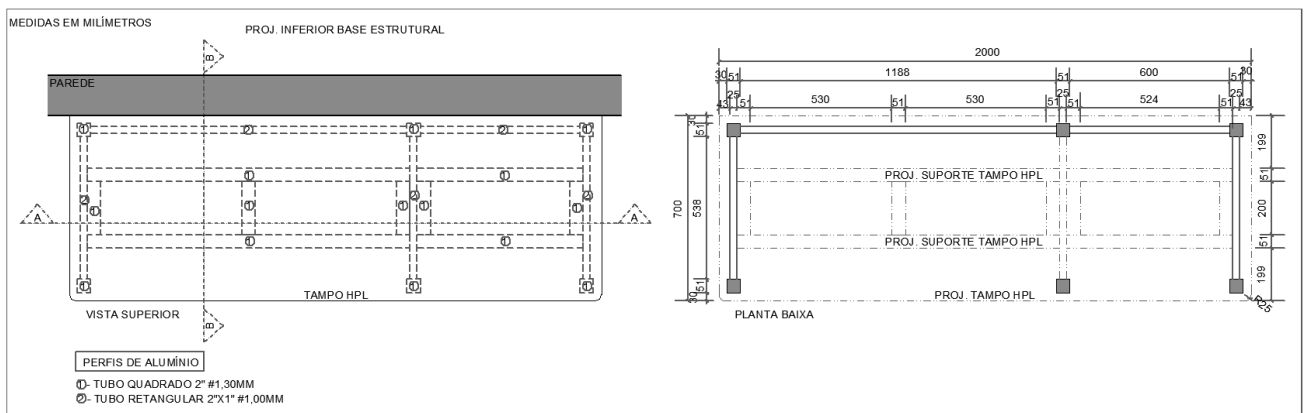
Suportes e apoios da moldura do tampo em chapa de aço. Tampo ajustáveis na altura mecanicamente padrão. Pés niveladores em aço (zincado branco), montados nos perfis estruturais. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

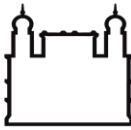
## ITEM 08 - BANCADA DE PROCEDIMENTOS (COMPRIMENTO = 2000MM)

Quantidade = 01 unidade

Bancada de procedimentos, composto de tampo em painel compacto fenólico com camada externa de polímero sintética revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (*High Pressure Laminate*) e estrutura de base em alumínio extrudado e sapata de altura regulável.

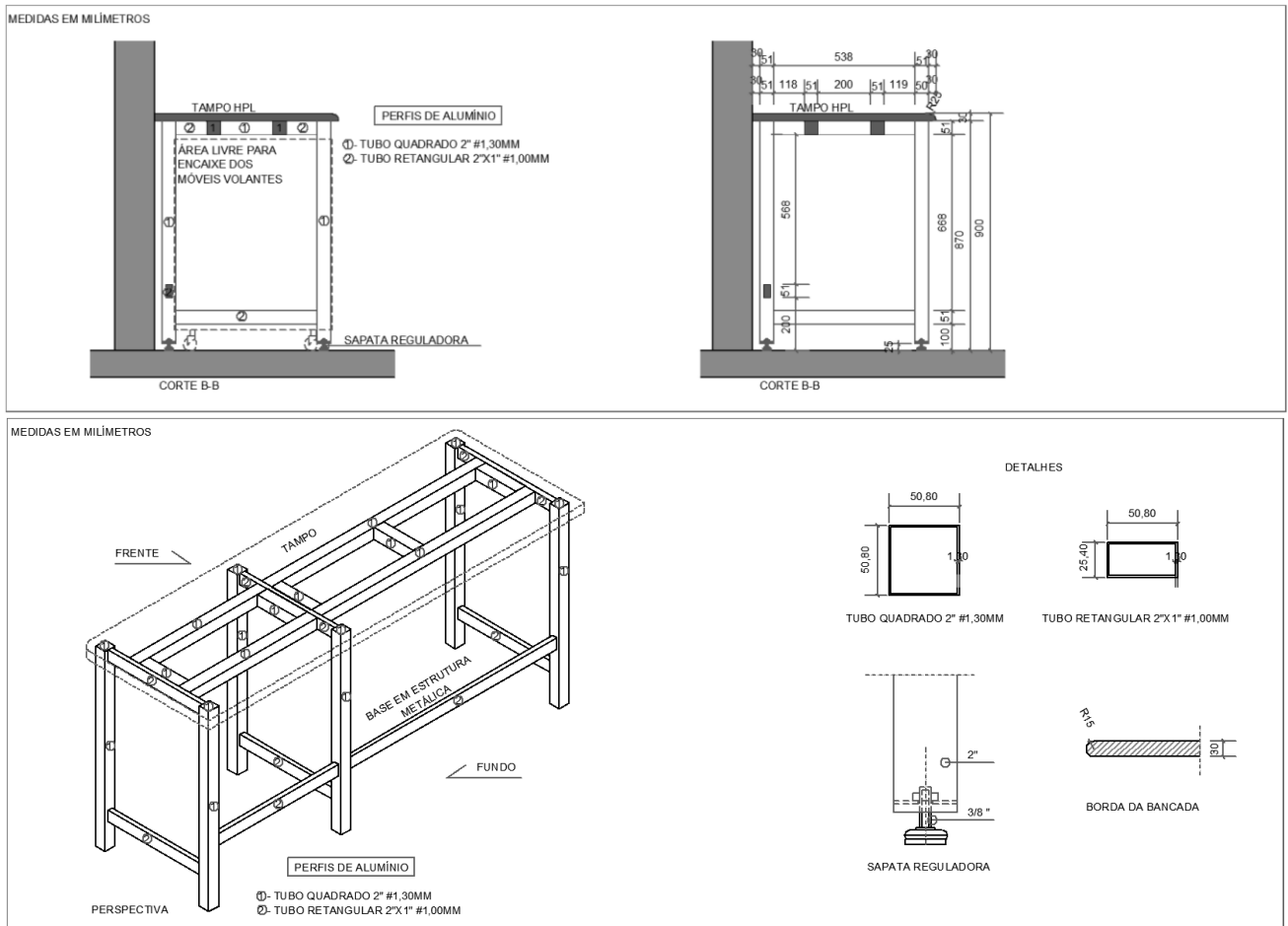
Dimensão: 2000mm (largura) x 900mm (altura) x 700mm (profundidade), conforme desenho técnico a seguir:





Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Gonçalo Moniz



## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

### SUPERFÍCIE DE TRABALHO:

Tampo em painel compacto fenólico, com 30mm de espessura, composto por papel *kraft* e resinas fenólicas, com camada externa de polímero sintética revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (*High Pressure Laminate*) de acordo com especificações EN 438 classe HGS.

### COMPONENTES METÁLICOS:

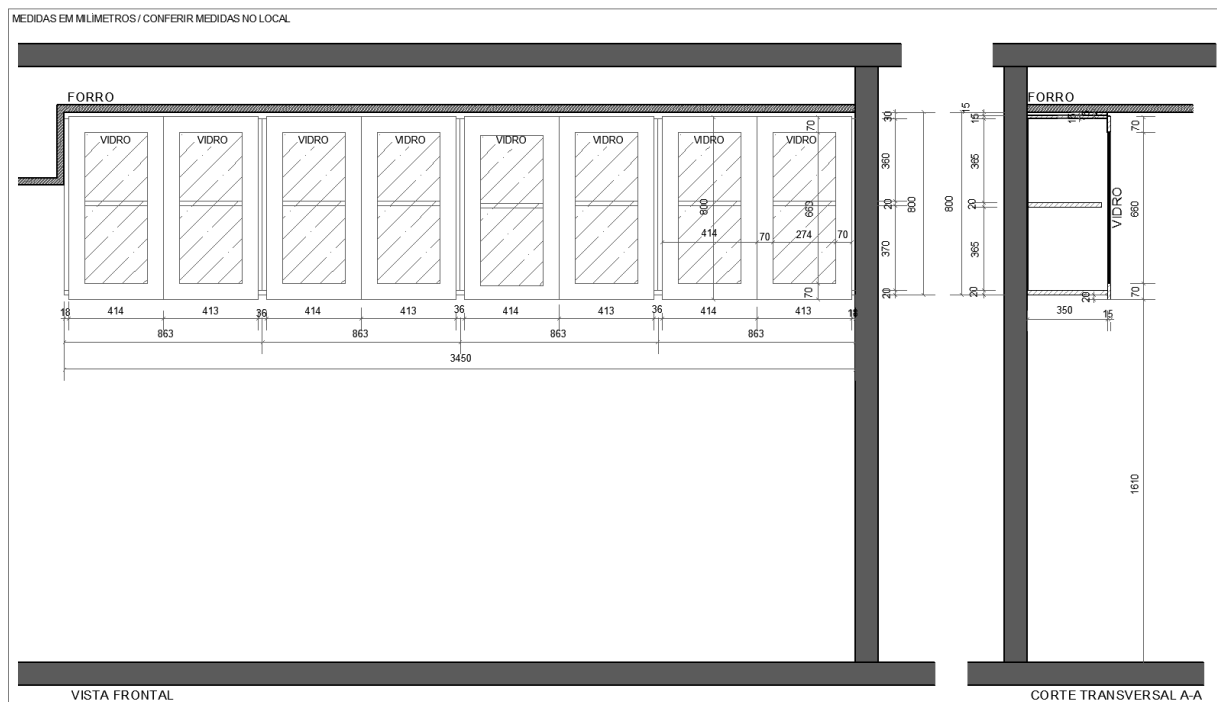
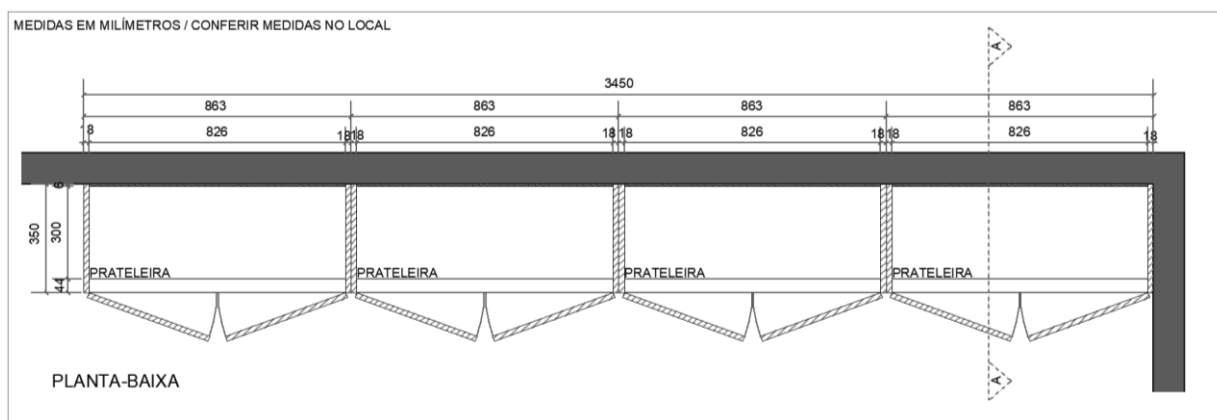
Estruturas verticais em perfis de alumínio extrudado, permitindo alto nível de estabilidade, resistência à vibração e distorção, com capacidade de carga de 550 Kg distribuída sobre o tampo. Painéis transversais perfurados em chapa de aço 1.5mm, reforçando a estabilidade lateral. Moldura em chapa de aço e tubo de aço retangular, apoiam e sustentam o tampo. Suportes e apoios da moldura do tampo em chapa de aço. Tamos ajustáveis na altura mecanicamente padrão. Pés niveladores em aço (zincado branco), montados nos perfis estruturais. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

## ITEM 09 - ARMÁRIO SUSPENSO – 8 PORTAS (COMPRIMENTO = 3450mm)

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário suspenso em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), com oito portas, fixado em parede de alvenaria de bloco cerâmico. Composto de laterais, base e uma prateleira interna, formando dois vãos com alturas reguláveis.

Dimensão: 3450mm (comprimento) x 350mm (profundidade) x 800mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



---

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

---

### **FECHAMENTO SUPERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15mm, com tamponamento superior de 15mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico.

---

### **FECHAMENTO INFERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

### **FECHAMENTOS LATERAIS:**

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

---

### **PRATELEIRAS:**

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

## PORTAS:

---

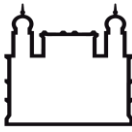
Oito portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico; possui amortecedor com abertura de 110°; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; o mecanismo de abertura das portas é realizado através de sua borda inferior que ultrapassa a base do armário em 20mm; Acabamento em vidro incolor de 5mm de espessura.

---

## FECHADURA:

---

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

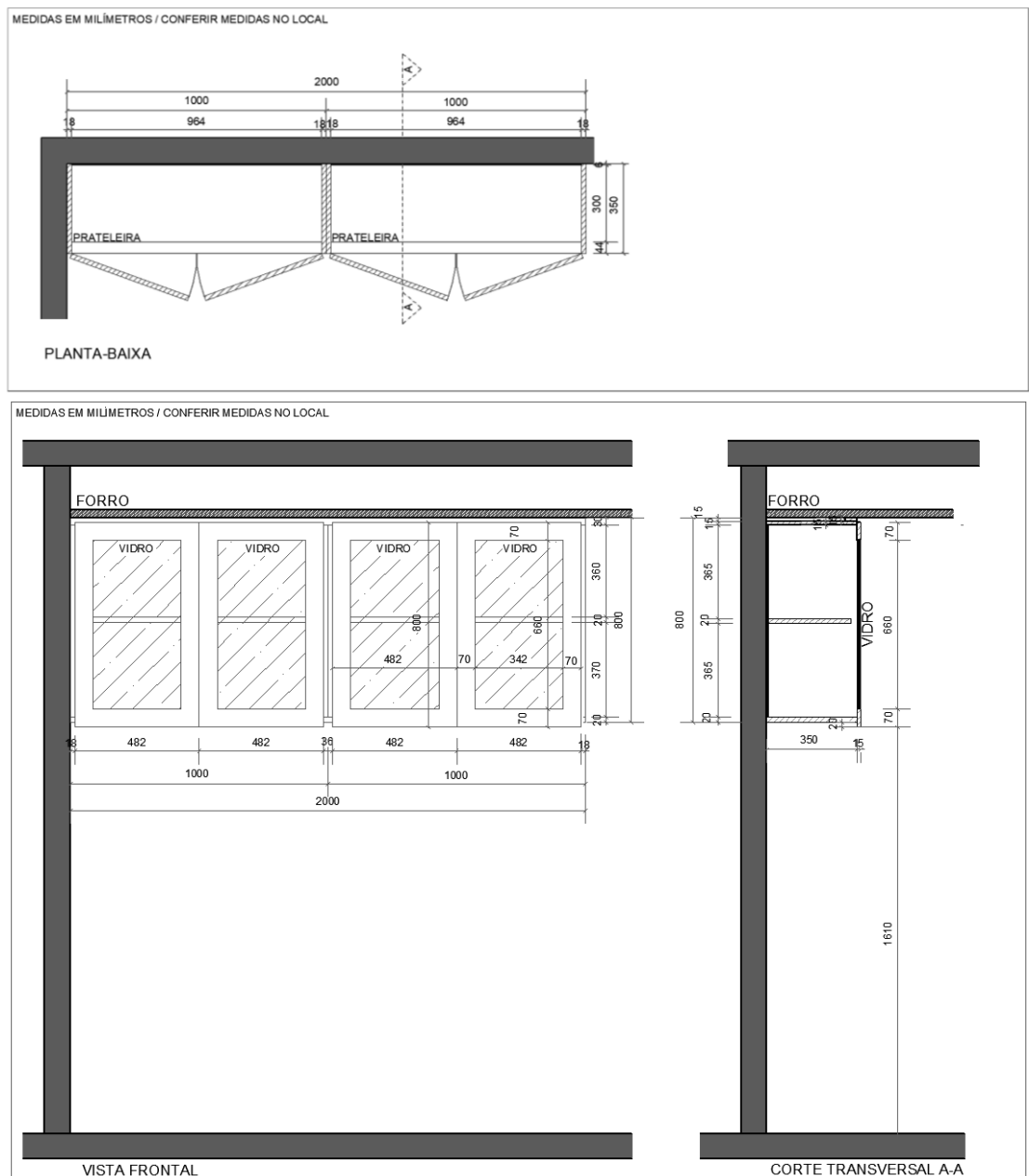


## ITEM 10 - ARMÁRIO SUSPENSO – 4 PORTAS (COMPRIMENTO = 2000mm)

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário suspenso em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), com quatro portas, fixado em parede de alvenaria de bloco cerâmico. Composto de laterais, base e uma prateleira interna, formando dois vãos com alturas reguláveis.

Dimensão: 2000mm (comprimento) x 350mm (profundidade) x 800mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:





---

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

---

### **FECHAMENTO SUPERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15mm, com tamponamento superior de 15mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico.

---

### **FECHAMENTO INFERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

### **FECHAMENTOS LATERAIS:**

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

---

### **PRATELEIRAS:**

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

## PORTAS:

---

Oito portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico; possui amortecedor com abertura de 110°; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; o mecanismo de abertura das portas é realizado através de sua borda inferior que ultrapassa a base do armário em 20mm; Acabamento em vidro incolor de 5mm de espessura.

---

## FECHADURA:

---

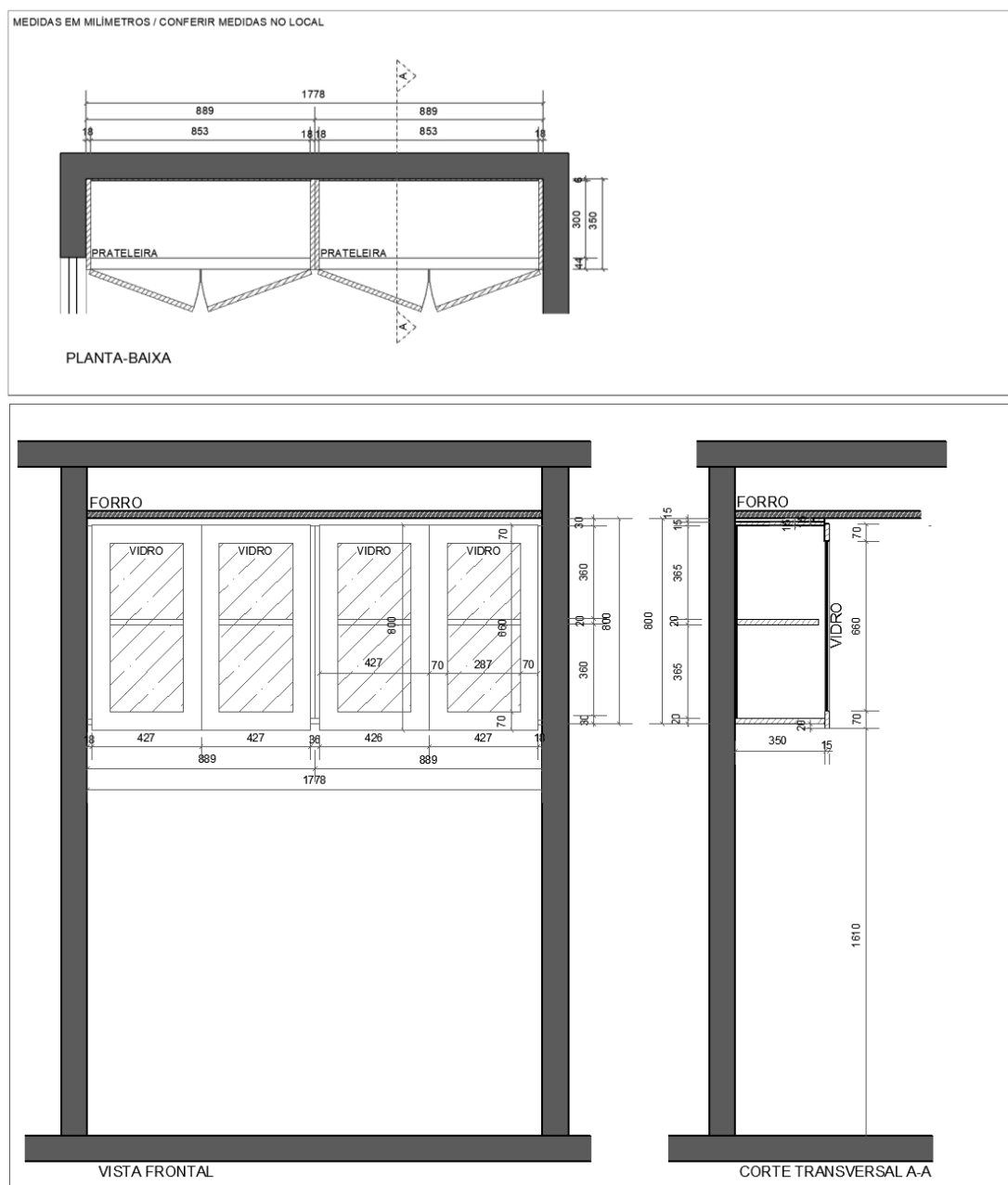
Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

**ITEM 11 - ARMÁRIO SUSPENSO – 4 PORTAS (COMPRIMENTO = 1778mm)**

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário suspenso em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), com quatro portas, fixado em parede de alvenaria de bloco cerâmico. Composto de laterais, base e uma prateleira interna, formando dois vãos com alturas reguláveis.

Dimensão: 1778mm (comprimento) x 350mm (profundidade) x 800mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



---

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

---

### **FECHAMENTO SUPERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15mm, com tamponamento superior de 15mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico.

---

### **FECHAMENTO INFERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

### **FECHAMENTOS LATERAIS:**

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

---

### **PRATELEIRAS:**

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

## PORTAS:

---

Oito portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico; possui amortecedor com abertura de 110°; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; o mecanismo de abertura das portas é realizado através de sua borda inferior que ultrapassa a base do armário em 20mm; Acabamento em vidro incolor de 5mm de espessura.

---

## FECHADURA:

---

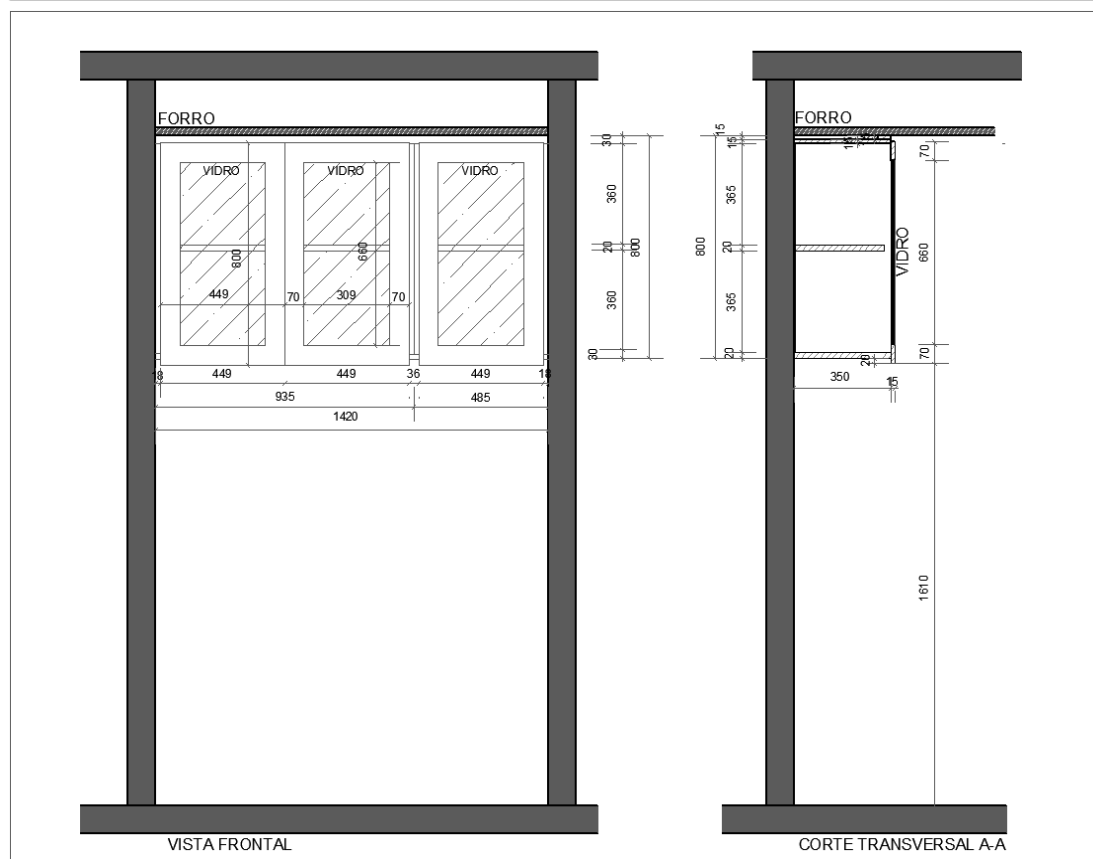
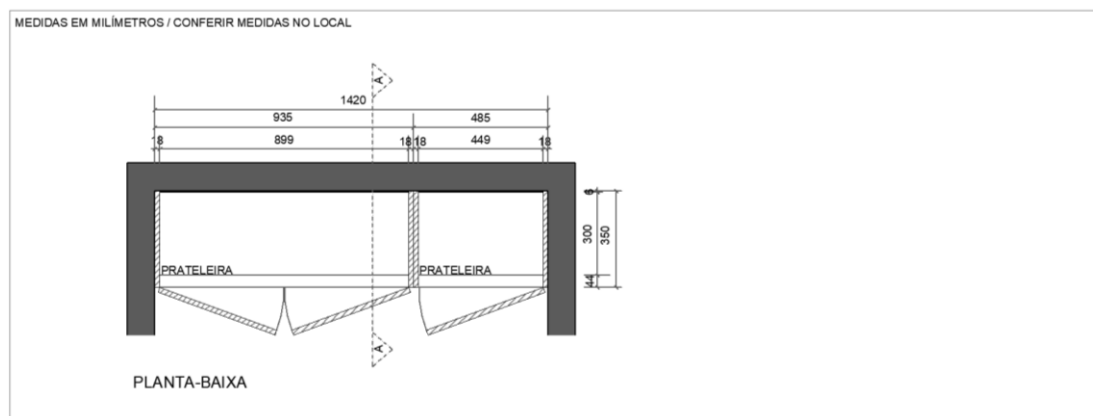
Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

## ITEM 12 - ARMÁRIO SUSPENSO – 3 PORTAS (COMPRIMENTO = 1420mm)

Quantidade = 01 unidade

Módulo de armário suspenso em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), com três portas, fixado em parede de alvenaria de bloco cerâmico. Composto de laterais, base e uma prateleira interna, formando dois vãos com alturas reguláveis.

Dimensão: 1420mm (comprimento) x 350mm (profundidade) x 800mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



---

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

---

### **FECHAMENTO SUPERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), com espessura mínima de 15mm, com tamponamento superior de 15mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico.

---

### **FECHAMENTO INFERIOR:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

### **FECHAMENTOS LATERAIS:**

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

---

### **PRATELEIRAS:**

Uma prateleira regulável, em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

## PORTAS:

---

Oito portas de abrir em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente com adesivo termoplástico; possui amortecedor com abertura de 110°; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em aço inoxidável, que permita abertura de 90°, fixadas por parafusos de aço inoxidável, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; o mecanismo de abertura das portas é realizado através de sua borda inferior que ultrapassa a base do armário em 20mm; Acabamento em vidro incolor de 5mm de espessura.

---

## FECHADURA:

---

Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de (74x30x14)mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; dotado de molas e pinos em aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura com segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja a sua específica; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo (11x3,5)mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro.

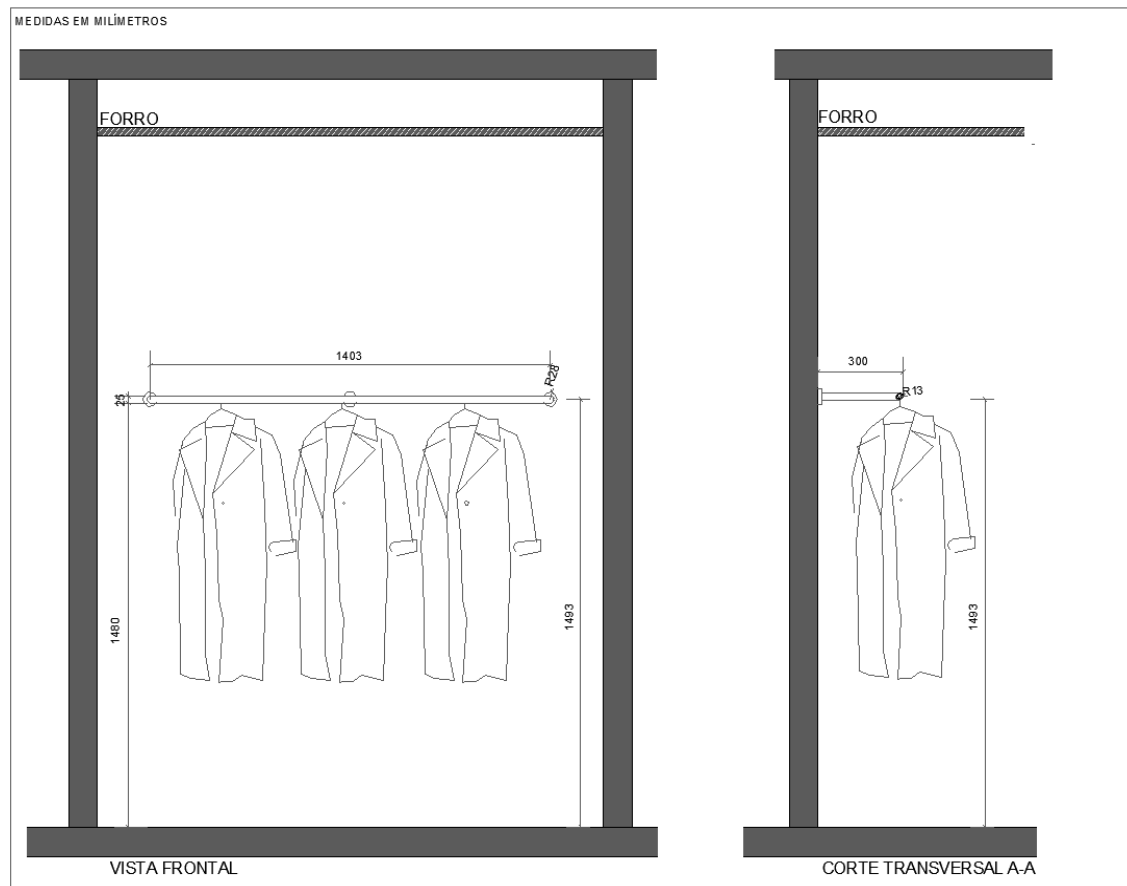
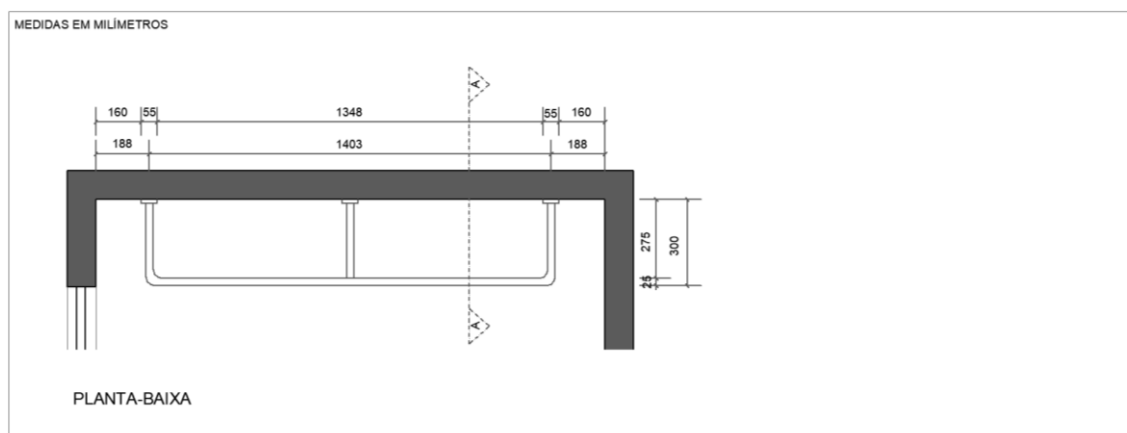


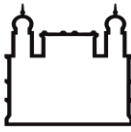
## ITEM 13 – CABIDEIRO DE PAREDE PARA JALECO

Quantidade = 01 unidade

Arara para roupas, cabideiro reto para parede, em tubo de aço inoxidável seção circular de 25mm para acomodação de cabides.

Dimensão: 1403mm (comprimento) x 300mm (profundidade), conforme desenho técnico a seguir:



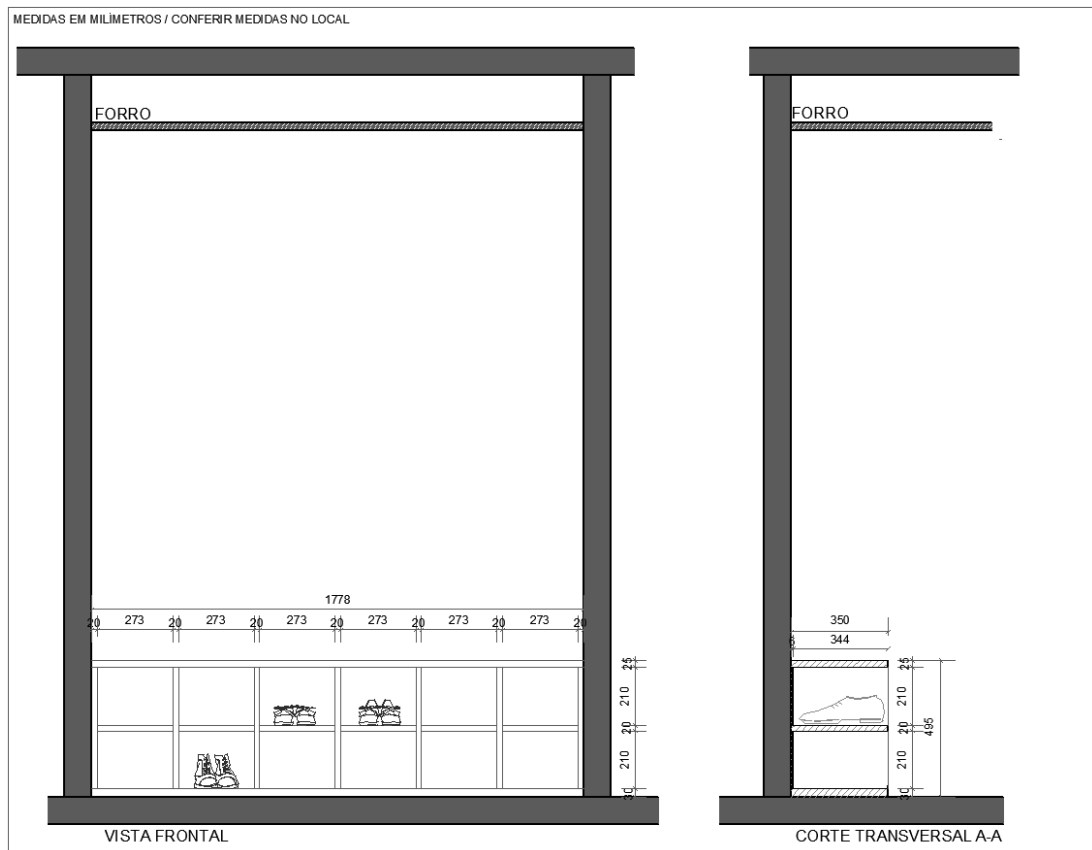
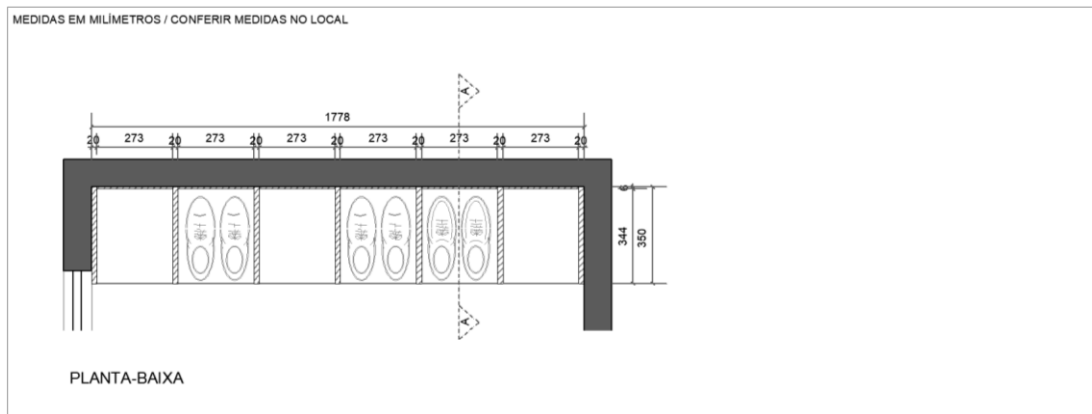


## ITEM 14 – SAPATEIRA

Quantidade = 01 unidade

Módulo de sapateira em nichos, em painel de fibra de média densidade - MDF (*Medium Density Fiberboard*), com capacidade para acomodar 12 pares de sapatos, distribuídos em dois níveis de altura.

Dimensão: 1778mm (comprimento) x 350mm (profundidade) x 495mm (altura), conforme desenho técnico a seguir:



---

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**

---

### **TAMPO:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor argila; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente com adesivo termoplástico.

---

### **PRATELEIRA:**

Prateleira em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na cor argila; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento na cor argila; nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente com adesivo termoplástico; a prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulação; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

---

### **BASE:**

Em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 30mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente com adesivo termoplástico; possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças.

---

### **LATERAIS:**

Laterais em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 20mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente com adesivo termoplástico; possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças.

---

### **FUNDO:**

Fundo em painel de fibra de média densidade (MDF), chapa única com no mínimo 6mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces

da peça, na mesma cor do tampo; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do armário, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel.

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À NOTA DE EMPENHO 2023NE800 \_\_\_\_, DE \_\_/\_\_/2023.**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 16/2023**

1. O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/21, IN 67/2021, IN 65/2021, Lei nº 10.522/02, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, IN 02/2010 MPOG, IN nº 05/2017, Lei 13.709/2018 (LGPD) e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.		
2. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, montagem e instalação de mobiliários para o IGM/FIOCRUZ-BA, conforme condições estipuladas no Aviso de dispensa nº16/2023, Termo de Referência e demais anexos.		
3. Processo nº 25383.000308/2023-23 Contratada: _____ CNPJ: _____		
4. Modalidade da Licitação: Dispensa Eletrônica 16/2023 - Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.		
5. Prazo de execução: Até 90 dias, a contar da assinatura deste instrumento.		
6. Prazo de vigência: Até 90 dias, a contar da assinatura deste instrumento.		
7. Dotação Orçamentária Nota de Empenho: 2023NE800 ____ de __/__/2023, no valor total de R\$ _____ ( _____ ); Programa de Trabalho: 10305502383270001 - Elemento de Despesa: 339039-62; Fonte de Recursos: 1002000000.		
8. Preço e condições de pagamento  Item 01 –Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, montagem e instalação de mobiliários para o IGM/FIOCRUZ-BA, conforme condições estipuladas no Aviso de dispensa nº16/2023, Termo de Referência e demais anexos: Valor: R\$ _____ ( _____ );  O pagamento será efetuado pelo IGM/FIOCRUZ no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o serviço efetivamente executado e correspondente preço unitário. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF, CEIS e TST para a aferição da regularidade da Contratada; e, a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de serviço/fatura, discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada da cópia da Nota de Empenho.  8.1. Será retida na fonte, a título de "Retenção para a Seguridade Social", a alíquota correspondente ao valor bruto da fatura, nota fiscal ou recibo do item, na forma do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e IN RFB 1234/2012.  8.2 Para efeito de quitação da despesa, a empresa optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN SRF nº 480/04, alterado pela I.N RFB 791/07 à Nota Fiscal para que não ocorra a retenção.  8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o atraso não ocorra em virtude da não apresentação dos documentos mencionados acima, em tempo hábil, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6%(seis) por cento ao ano) mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I=(tx/100) \quad em = I \times N \times VP, \text{ onde:}$ $\frac{365}{I}$ I = índice de atualização financeira TX = percentual da taxa de juros de mora anual; EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
09.Penalidades e sanções aplicáveis à Contratada: art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.		
10. Obrigação da Contratada: A Contratada será obrigada a manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, devendo ainda: 10.1 Executar os serviços discriminados na Cláusula Segunda deste Contrato, em conformidade com as Especificações Técnicas, Termo de Referência e a Proposta, que independentemente de transcrição integram e complementam este Contrato;		
11.Obrigações da Contratante 11.1 Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA; 11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante designado pelo Ordenador de Despesas. 11.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção; 11.4 A proposta comercial da _____ datada de __/00/2023, e o Termo de referência integram este instrumento, independente de transcrição.		
12. Recebimento do objeto: na forma do Art. 140, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e respectivas alterações.		
13. Regularidade da Contratada: A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CNJ e CEIS constantes do processo nº 25383.000308/2023-23.		
14. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.		
Salvador, __ de _____ de 2023.		
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;"> <p>_____  <b>Autoridade competente</b>  <b>INSTITUTO GONÇALO MONIZ</b>  <b>FIOCRUZ : CNPJ Nº 33.781.055/0006-40</b></p> </td> <td style="width: 50%; border: none;"> <p>_____  <b>Empresa:</b>  <b>CNPJ:</b></p> </td> </tr> </table>	<p>_____  <b>Autoridade competente</b>  <b>INSTITUTO GONÇALO MONIZ</b>  <b>FIOCRUZ : CNPJ Nº 33.781.055/0006-40</b></p>	<p>_____  <b>Empresa:</b>  <b>CNPJ:</b></p>
<p>_____  <b>Autoridade competente</b>  <b>INSTITUTO GONÇALO MONIZ</b>  <b>FIOCRUZ : CNPJ Nº 33.781.055/0006-40</b></p>	<p>_____  <b>Empresa:</b>  <b>CNPJ:</b></p>	

## ANEXO IV

### ATESTADO DE VISITA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O IGM/FIOCRUZ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA 16/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

O Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz, atesta que a Empresa \_\_\_\_\_ enviou representante a este Centro de Pesquisas, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ

.....  
CCNPJ:  
Representante da Empresa  
NOME /RG  
Telefone: